

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 5.985/2021**

**Aprova a oferta do ensino fundamental - 2º
segmento - EJA, na EEEFM Fioravante
Caliman.**

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Resolução CEE-ES nº. 02 de 12 de março de 2020 que instituiu a **COMISSÃO INTERNA REVISORA DE PROCESSOS**, e nos termos do Parecer CEE-ES nº. 6.361/2021 (Processo CEE/ES nº. 071/2018 e SEP nº. 79971040/2017), aprovado na Sessão Plenária do dia 27-07-2021, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Aprovar a oferta do Ensino Fundamental - 2º segmento, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, na EEEFM Fioravante Caliman, situada na Avenida Evandi Américo Comarela, nº. 675, Bairro Centro, município de Venda Nova do Imigrante, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, a partir do início do ano letivo de 2018 até 31-12-2021.

Vitória, ES, 17 de agosto de 2021.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 17 de agosto de 2021.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação